



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019 - SSP, nos Termos do Padrão Nº 14/2002, instituído pelo Decreto-DF Nº 23.287/2002.

Processo SEI-GDF Nº 00050-00005593/2018-51

SIGGO Nº 039530

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o Nº 00.394.718/0001-00, neste ato, representada por **JULIO DANILO SOUZA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob **RESTRITO LGPD** na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (Substituto), com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada Contratante, e a empresa **IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 38.056.404/0001-70, Inscrição Estadual Nº 07.339.877/001-39, com sede no Centro Empresarial João Carlos Saad, SBS - Quadra 02, Bloco "Q", 13º andar, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.070-120, telefone: (61) 3353-0003, E-mail: licitacoesdf@ios.com.br e cristian.teles@ios.com.br, neste ato representada por **MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES**, brasileiro, Sócio-Diretor, portador da Cédula de Identidade Nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o **RESTRITO LGPD** resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019-SSP** (26642150), celebrado em 15/08/2019, publicado no DODF Nº 156, de 19/08/2019, página 45, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mediante *Unidade de Serviço Técnico (UST)*, compreendendo planejamento, implantação e execução continuada de serviços relacionados à operação, monitoramento e suporte da infraestrutura de TIC, com o objetivo de manter o parque tecnológico atual, envolvendo disponibilidade, integridade, confiabilidade, confidencialidade e autenticidade da informação, incluindo todos os sistemas de informação, bancos de dados, rede de comunicação e terminais de usuários, bem como o crescimento da maturidade em TIC da Secretaria de Estado de Segurança Pública, dentro das melhores práticas de governança de TIC, conforme descrito no Edital de Pregão Eletrônico Nº 14/2018-SSP/DF (22244052).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 050/2019-SSP/DF**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **15/08/2020 a 14/08/2021**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2 **Alteração do valor contratual para reajustá-lo** de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (julho/2019 a junho/2020), que representa um acúmulo de **2,132160 %** conforme solicitação da Contratada, via OF/GERCOM Nº 31/2020 (41951562), Memorando Nº 38/2020 - SSP/SESP/SMT/CINF/DISUP/GEREDE (44190635), Memorando Nº 37/2020 - SSP/SESP/SMT/CINF/DISUP/GEREDE (44190115), Memória de Cálculo (44291882), Disponibilidade Orçamentária n.º 161/2020 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/GEOF/NUORÇ (44530170), Nota Técnica N.º 301/2020 - SSP/GAB/AJL (44551789) e Autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (Substituto), nos termos da planilha demonstrativa de evolução de valores abaixo:

Item	Serviço	Especificação	Nível de Atendimento	Formação de Contratação	Valor Inicialmente Contratado (26642150)		Valor 1º T.A. Reajuste 2,132160 %	
					Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
1	Central de Serviço	Atendimento aos usuários	1º Nível	25.028 UST	R\$ 34,48	R\$ 862.965,44	R\$ 35,22	R\$ 881.486,16
		Suporte técnico aos usuários	2º Nível					
		Supervisor de Central de Serviço	2º Nível					
2	Sustentação de Ambiente TIC	Suporte a Banco de dados	3º Nível	35.073 UST	R\$ 49,98	R\$ 1.752.948,54	R\$ 51,05	R\$ 1.790.476,65
Valor Total					R\$ 2.615.913,98		R\$ 2.671.962,81	

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do Contrato para o período de **15/08/2020 a 14/08/2021** será de **R\$ 2.671.962,81 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 24101;
- II - Programa de Trabalho: 06.126.6002.2557.2635;
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **15/08/2020 a 14/08/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei Nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

- II - seguro garantia; e
- III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto Nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

7.2 O prazo constante na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

JULIO DANILO SOUZA FERREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Substituto

Pela **CONTRATADA**:

MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES

Representante Legal

Testemunhas:

DAIANE DE SOUSA PEREIRA

CPF: **RESTRITO LGPD**

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA

CPF: **RESTRITO LGPD**



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X, Assessor(a) Técnico(a)**., em 13/08/2020, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 13/08/2020, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO DANILO SOUZA FERREIRA - Matr.1698370-X, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal-Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 20:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **45272828** código CRC= **058B254B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF